

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 44/DAP/2024: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto. Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Contratado(a) SONIA REGINA SOARES DA CUNHA CFP: 873.XXX.XXX-87. Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20). Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93. Valor mensal 2.437,59 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: Por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 22/10/2024. Processo: 23118.013399/2024-52

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 - UASG 154080

Nº Processo: 23129.018019/2024-47. Dispensa Nº 212/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Contratação de fundação de apoio para execução de um termo de execução descentralizada (TED), que visa prover recurso/custeio para a realização de um curso de formação continuada, em nível de aperfeiçoamento presencial, para professores, vinculado à coordenação geral de educação do campo (CGEC), da DIPECEI/SECADI/MEC, em parceria com Universidade Federal de Roraima (UFRR), no âmbito do Programa Escola da Terra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - UASG 154049

Número do Contrato: 31/2019. Nº Processo: 23112.100872/2019-23. Pregão: Nº 17/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Reajuste de valores. Vigência: 30/10/2024 a 01/11/2025. Valor: R\$ 823,15. Data de Assinatura: 30/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).

EDITAL Nº 9, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES BOLSISTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando: (1) A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.; (2). A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; (3) A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e (4) A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho; torna público o processo de seleção e cadastro reserva de ESTUDANTE BOLSISTA para o PET-SAÚDE EQUIDADE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Podem candidatar-se à seleção e cadastro reserva de estudante bolsista do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PETAÚDE) EQUIDADE, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos estudantes regularmente matriculado(a)(e)(s) nos cursos de Enfermagem, Terapia Ocupacional, Medicina e Psicologia da Universidade Federal de São Carlos, com disponibilidade de dedicação de 8 (oito) horas semanais para dedicação à execução das atividades do PET SAÚDE EQUIDADE; com disponibilidade de dedicação de 8 (oito) horas semanais.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva de vagas para ESTUDANTES BOLSISTAS com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE EQUIDADE.

1.3 Será considerado o ingresso na Universidade por vagas de ações afirmativas, de modo que 50% (cinquenta por cento) do total de vagas do Projeto direcionam-se a estudantes que ingressaram na UFSCar por esta via.

1.4 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde Equidade, terão como referência bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.5 A bolsa referente ao PET-Saúde NÃO PODE ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

1.6 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses e, o pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

1.7 São atribuições do estudante o desenvolvimento das atividades nos espaços de formação estabelecidos ao projeto, com dedicação de 8 (oito) horas semanais.

1.8 A inscrição será online, no período de 05 a 17 de novembro de 2024, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/HV7gwkAKhARurIQE7>.

1.9 Para informações detalhadas os(as) candidatos(as) devem acessar o site do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, onde constam todas as instruções referentes ao processo seletivo em questão.

MONIKA WERNET

Coordenadora do PET-Saúde Equidade - São Carlos

EDITAL Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando: (1) A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.; (2). A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; (3) A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho

para a Saúde - PET Saúde; e (4) A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho; torna público o processo de seleção e cadastro reserva de orientador de serviço ao PET-SAÚDE EQUIDADE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Podem candidatar-se à seleção e cadastro reserva de ORIENTADOR DE SERVIÇO do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE, profissionais de nível superior, integrantes, por tempo superior a 1 ano, do NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de orientador de serviço junto a proposta PET-SAÚDE EQUIDADE São Carlos, que atendam em em um ou mais requisitos das ações afirmativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que sejam parte de um ou mais movimentos sociais presentes na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou na cidade de São Carlos, com experiência de no mínimo dois anos na área da saúde e com estudos na área de saúde, gênero e raça.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a Cadastro Reserva de vagas, o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) no processo seletivo, serão chamados para assumir a função de ORIENTADOR DE SERVIÇO conforme sua classificação.

1.3 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde Equidade 2024-2026, terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.4 O período de vigência do projeto PET-SAÚDE Equidade é de até 24 (vinte e quatro) meses, o início do projeto ocorreu em 01 de maio de 2024.

1.5 O orientador de serviço está previsto e sua atuação regida pelas Portarias nº 1.328 e nº 1.329, de 27 de outubro de 2023, disponíveis na edição 206, do Diário Oficial da União (DOU).

1.6 A inscrição será online, no período de 05 a 10 de novembro de 2024, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://shre.ink/8CdE>.

1.7 Para informações detalhadas os(as) candidatos(as) devem acessar o site do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, onde constam todas as instruções referentes ao processo seletivo em questão.

MONIKA WERNET

Coordenadora do PET-Saúde Equidade - São Carlos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Convênio de Cooperação Técnica. Processo: 23402.0025744/2022-23. Partícipes: Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, Universidade do Estado da Bahia-UNEB, Universidade de Pernambuco-UPE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE e Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVASF/FACAPE. Objeto: Abrangência do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação: A mobilidade estudantil Inter IES ocorrerá em todas as Instituições de ensino superior - IES partícipes do Convênio de Cooperação Técnica, em todos os seus campi (A exceção da UPE que ocorrerá somente no campus Petrolina, até ulterior deliberação) visando promover o acesso dos discentes das IES partícipes à diversidade da cultura acadêmica, favorecendo a ampliação de sua vivência sociocultural e oportunizando ao corpo discente a integralização do currículo, a expansão da experiência e a formação acadêmica, independentemente da oferta no curso de origem, em componentes curriculares tendentes à integralização curricular. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024. Signatários: pela UNIVASF: Têlio Nobre Leite - Reitor; pela UNEB: Adriana dos Santos Marmorini Lima - Reitora; pela UPE: Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti - Reitora; pelo IFSertãoPE: Jean Carlos Coelho de Alencar - Reitor; pela AEVASF/FACAPE: Moisés Diniz de Almeida: Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 154051

Número do Contrato: 232/2020. Nº Processo: 00000.001722/2020-00. Concorrência. Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 20.501.854/0001-69 - ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Termo aditivo de acréscimo e supressão de quantitativos, reajuste de preço, prorrogação de prazo de execução e adoção do cronograma físico-financeiro do contrato nº 232/2020.. Vigência: 29/10/2024 a 25/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.054.543,75. Data de Assinatura: 28/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2024).

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 10/2024

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 4/2023

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do pedido de reclassificação da candidata Riziane Ferreira Gomes, conforme IN nº 02/2019, torna público, a Reclassificação do Resultado Final do Edital nº 04/2023, referente ao Concurso público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, Campus Viçosa (23114.920629/2023-91).

Onde se lê:

CAMPUS: VIÇOSA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	LÍCIA DE CASTRO DAVID	109	CLASSIFICADO
2	VITOR COELHO RIBEIRO	104	CLASSIFICADO
3	YKARU GOMES WAGNER	104	CLASSIFICADO
4	FÁDEO DINIZ PINTO	102	CLASSIFICADO
5	RODRIGO LOPES DA SILVA	101	CLASSIFICADO
6	ALEXANDRE SARAIVA SOARES	101	LISTA DE ESPERA
7	DAVID DE OLIVEIRA	100	LISTA DE ESPERA
8	VICTOR DIAS FONSECA	99	LISTA DE ESPERA
9	RIZIANE FERREIRA GOMES	98	LISTA DE ESPERA
10	PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA	98	LISTA DE ESPERA
11	OZIAS MARCELINO DOS REIS	98	LISTA DE ESPERA
12	JOÃO EDUARDO DE SOUZA TRINDADE	97	LISTA DE ESPERA
13	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	97	LISTA DE ESPERA
14	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	97	LISTA DE ESPERA
15	SARAH ALVES ZUANON	97	LISTA DE ESPERA
16	CAMILA SANTANA BARBOSA	97	LISTA DE ESPERA
17	MATHEUS RODRIGUES BERRAUT FERREIRA	96	LISTA DE ESPERA
18	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	96	LISTA DE ESPERA
19	LEANDRO DA SILVA SANT ANNA	95	LISTA DE ESPERA
20	MARIA ROMÉRIA DA SILVA	95	LISTA DE ESPERA
21	JULIA MARTHA MUCIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	95	LISTA DE ESPERA
22	RODRIGO DE OLIVEIRA LARA	109	LISTA DE ESPERA
23	ANNA PAULA ALMEIDA SALES	99	LISTA DE ESPERA



Leia-se:

CAMPUS: VIÇOSA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	LÍCIA DE CASTRO DAVID	109	CLASSIFICADO
2	VITOR COELHO RIBEIRO	104	CLASSIFICADO
3	YKARU GOMES WAGNER	104	CLASSIFICADO
4	FÁDEO DINIZ PINTO	102	CLASSIFICADO
5	RODRIGO LOPES DA SILVA	101	CLASSIFICADO
6	ALEXANDRE SARAIVA SOARES	101	LISTA DE ESPERA
7	DAVID DE OLIVEIRA	100	LISTA DE ESPERA
8	VICTOR DIAS FONSECA	99	LISTA DE ESPERA
9	PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA	98	LISTA DE ESPERA
10	OZIAS MARCELINO DOS REIS	98	LISTA DE ESPERA
11	JOÃO EDUARDO DE SOUZA TRINDADE	97	LISTA DE ESPERA
12	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	97	LISTA DE ESPERA
13	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	97	LISTA DE ESPERA
14	SARAH ALVES ZUANON	97	LISTA DE ESPERA
15	CAMILA SANTANA BARBOSA	97	LISTA DE ESPERA
16	MATHEUS RODRIGUES BERRAUT FERREIRA	96	LISTA DE ESPERA
17	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	96	LISTA DE ESPERA
18	LEANDRO DA SILVA SANT ANNA	95	LISTA DE ESPERA
19	MARIA ROMÉRIA DA SILVA	95	LISTA DE ESPERA
20	JULIA MARTHA MUCIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	95	LISTA DE ESPERA
21	RODRIGO DE OLIVEIRA LARA	109	LISTA DE ESPERA
22	ANNA PAULA ALMEIDA SALES	99	LISTA DE ESPERA
23	RIZIANE FERREIRA GOMES*	98	LISTA DE ESPERA

*Candidata solicitou reclassificação

MARCOS RIBEIRO FURTADO

CAMPUS FLORESTAL

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024 - UASG 154052

Nº Processo: 23114907781202469. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico a fim de atender à demanda dos setores Manutenção do Campus e Coordenação de Obras e Projetos, Campus UFV-Florestal. Total de Itens Licitados: 152. Edital: 01/11/2024 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitário, - Florestal/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154052-5-90107-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIA AUXILIADORA DE LIMA

Pregoeira

(SIASGnet - 31/10/2024) 154052-15268-2024NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 267, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento e Área de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionados, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme Resolução SCS nº 5.894, de 25/10/2024 e de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 203, de 01/08/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05/08/2024:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1.1 - Departamento de Filosofia

1.2 - Área de Conhecimento/Disciplinas: Filosofia/Filosofia da Ciência e da Tecnologia-Teoria do Conhecimento-Introdução à Filosofia

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Kherian Galvão Cesar Gracher	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar	Nathan Menezes Amarante Teixeira	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º lugar	Vitor Hugo dos Reis Costa	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar	Thiago Sebastião Reis Contarato	7,9 (sete inteiros e nove décimos)

JOSE DA COSTA FILHO

EDITAL Nº 268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão extraordinária remota realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprova e eu promulgo o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, conforme Resolução SCS nº 5.892, de 21/10/2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001687/2024-33 e o número de vagas constante no Edital nº 152/2024, de 16/05/2024, publicado no Diário Oficial da União em 22/05/2024:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1.1. Departamento de Microbiologia e Parasitologia

1.2. Área de Conhecimento/Disciplina: Imunologia/Processos Imunológicos/Biomedicina/Nutrição/Enfermagem/Medicina

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Joana Hygino da Silva Machado	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Priscila Mendonça do Sacramento	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Vinicius Cardoso Soares	9,0 (nove inteiros)
4º Lugar	Archimedes Barbosa de Castro Junior	8,3 (oito inteiros e três décimos)
5º Lugar	Natália Vellozo Garcia Barroso	7,6 (seis inteiros e seis décimos)
6º Lugar	Maria Luciana Silva de Freitas	7,3 (sete inteiros e três décimos)

JOSÉ DA COSTA FILHO
ReitorEDITAL Nº 269, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de 40 horas semanais, no Departamento e Área de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionados, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme Resolução SCS nº 5.893, de 23/10/2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002842/2024-39 e o número de vagas constante no Edital nº 217/2024, de 19/08/2024, publicado no Diário Oficial da União em 21/08/2024:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1.1 - Departamento de Medicina Especializada

1.2 - Área de Conhecimento/Disciplinas: Medicina/Saúde do Trabalhador-Semiologia e Propedêutica do Adulto 1- Práticas Integradoras VIII

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Carolina de Almeida Luna	7,0 (sete inteiros)

JOSÉ DA COSTA FILHO

EDITAL Nº 266, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o nome do (a) candidato (a) eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto desta Universidade, realizado de acordo com o Edital de Convocação Nº 262, de 7 de outubro de 2024, publicado no DOU em 9 de outubro de 2024; o Edital de Homologação Nº 160, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU em 21 de maio de 2024; e o Edital de Abertura Nº 78, de 8 de fevereiro de 2024, publicado no DOU em 22 de fevereiro de 2024, por não comparecimento para realização da perícia e entrega da documentação.

Edital de abertura Nº 78, de 8 de fevereiro de 2024

Edital de homologação Nº 160, de 20 de maio de 2024

Professor Substituto Adjunto (Classe A) / 40h/semana DISCIPLINA: Letras/Língua Portuguesa/Estágio Curricular

Candidato (a) Eliminado (a)
2ª aprovada - Cláudia Cristina Mendes Giesel

JOSÉ DA COSTA FILHO

EDITAL

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 17, de 3 de fevereiro de 2023, que trata da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Área/Disciplina(s): Imunologia/Imunologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, publicado no D.O.U. de 24/02/2023 - Edição: 38 - Seção: 3, nos itens abaixo mencionados, permanecendo inalterados os demais, por força de sentença transitada em julgado em sede do Mandado de Segurança Cível Nº 5060804-68.2023.4.02.5101/RJ, que anulou o resultado das provas de título, didática e defesa de memorial, com retomada do certame a partir daquela fase, determinando-se, ainda, a divulgação das notas dos participantes e a abertura do respectivo prazo recursal em cada uma das etapas previstas.

Na cláusula 7.5, onde se lê:

"7.5. DA PROVA DIDÁTICA

7.5.1. A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;

7.5.2. A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item 7.6.1;

7.5.3. Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os seus membros;

7.5.4. A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 9.739/2019, art. 31), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

7.5.5. Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato;

7.5.6. PREVISÃO de data da prova didática: 25 e 26 de abril de 2023."

Leia-se, por força de sentença transitada em julgado em sede do Mandado de Segurança Cível Nº 5060804-68.2023.4.02.5101/RJ

"7.5 DA PROVA DIDÁTICA

7.5.1. A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso;

7.5.2. A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item 7.6.1;

7.5.3. Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os seus membros;

7.5.4. A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 9.739/2019, art. 31), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

7.5.5. Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

7.5.6 As notas registradas pelos examinadores nas provas didáticas, individualmente, para cada candidato, deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), conforme cronograma do certame a ser divulgado em momento oportuno.

7.5.7. O candidato poderá recorrer do resultado da prova didática, conforme o item 9 deste edital - DOS RECURSOS;

7.5.8. A previsão de data da prova didática será divulgada em novo cronograma, em momento oportuno".

Na cláusula 7.6, onde se lê:

"7.6. DA PROVA DE TÍTULOS E DEFESA DE MEMORIAL

7.6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na(s) etapa(s) anterior(es);

7.6.2 A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 7.4.7 do presente edital, em data indicada no cronograma a ser divulgado conforme previsto em 7.3;

